



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA -

*“ Concessão do direito à exploração do bar
com esplanada no centro cultural “*

julho de 2016



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Programa da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR COM ESPLANADA NO CENTRO CULTURAL

ARTIGO 1.º

IDENTIFICAÇÃO DO CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

A Concessão do Direito de Exploração de **bar com esplanada no centro cultural** Localizado no Largo José Duarte Coelho, será efetuada em conformidade com o descrito no caderno de encargos. -----

ARTIGO 2.º

DECISÃO DE CONCESSIONAR

A decisão de concessionar foi tomada por deliberação do órgão executivo municipal no dia 06/06/2016 e deliberação do órgão deliberativo do dia 28/12/2011. -----

ARTIGO 3.º

CONCORRENTES

Poderão apresentar Proposta, no âmbito do presente Edital, as pessoas singulares ou coletivas que cumpram, cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor; -----
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente -----

ARTIGO 4.º

PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As Propostas que devem conter o plano de exploração referido na alínea c) do artº3º do caderno de encargos deverão ser entregues até às 17 horas do 15º dia útil a contar da publicação do edital, no Serviço de Contratação da Câmara Municipal do Entroncamento, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até àquela data. Se a Proposta for remetida por correio, o Proponente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese do registo ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas. -----
2. Cada proponente apenas poderá apresentar uma proposta. -----
3. A apresentação de Proposta por parte do proponente implica que este tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele, em caso de adjudicação da Exploração do **bar com esplanada no centro cultural**. -----



ARTIGO 5.º

DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Em qualquer dos casos, as propostas deverão ainda, sob pena de exclusão:-----
 - a) Ser entregues em envelope fechado e lacrado, em cujo rosto se escreverá a menção "Proposta para a Concessão do Direito de Exploração de **bar com esplanada no centro cultural** , bem como o nome do proponente e o respetivo endereço;-----
 - b) Ser instruídas com os seguintes elementos:-----
 - ii. Memória Descritiva do tipo de serviço que pretende prestar no Bar com Esplanada no Centro Cultural, caso o direito de exploração lhe seja adjudicado, da qual constem, designadamente: -----
 - Apresentação da empresa; -----
 - Conceito do espaço a criar; -----
 - Descrição do Serviço de Restaurante;-----
 - Descrição do Serviço de Bar; -----
 - Tipologia de eventos a promover, tendo em vista a dinamização do Restaurante Bar do Bonito (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes);-----
 - Número de postos de trabalho que irão ser criados com a adjudicação do direito de exploração. -----
 - iii. Documento comprovativo do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial (quando aplicável); -----
 - iv. Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s) representante(s) legal(ais) da empresa, com poderes para a outorga do contrato;-----
 - v. Comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
 - vi. Comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
 - vii. Outros documentos que o interessado considere relevantes para efeitos de valoração da sua proposta. -----

ARTIGO 6.º

ATO PÚBLICO

- 1) O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no 1º dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, na sala de sessões do edifício sede do Município do Entroncamento, e a respetiva análise competirá ao Júri designado pelo Presidente da Câmara Municipal para esse efeito. -----



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Programa da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR COM ESPLANADA NO CENTRO CULTURAL

- 2) Ao Ato Público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os proponentes ou os seus representantes, devidamente credenciados. -----
- 3) O Ato público divide-se em duas partes distintas: -----
 - I. Abertura dos Invólucros das Propostas - O júri dá a conhecer a lista das concorrentes, conferindo com os presentes se não há nenhuma falha; procedendo se de imediato à abertura dos respetivos invólucros. O júri interrompe o ato público para análise em privado da proposta verificando a entrega ou não de todos os documentos obrigatórios. Após a reabertura do ato publico o presidente do júri informa da admissão ou exclusão dos concorrentes -----
 - II. Licitação (-----
A base de licitação do **bar com esplanada no centro cultural** é de 750€; sendo o valor de cada lanço (efetuado de braço no ar) no valor mínimo de 50€. -----
A arrematação far-se-á pela melhor oferta -----
O valor da arrematação deverá ser pago no 1º dia útil seguinte à notificação da arrematação.

ARTIGO 7.º

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

1. Após a Arrematação o júri do procedimento elabora uma lista provisória dos Proponentes e suas licitações, nos locais de estilo, bem como na página eletrónica do Município do Entroncamento
2. Qualquer interessado poderá reclamar no prazo de 10 dias úteis contados da notificação da lista provisória acerca da exclusão, inclusão ou classificação de qualquer proponente, competindo ao júri a apreciação das mesmas, bem como a elaboração da Lista definitiva
3. A Lista definitiva será aprovada pela câmara devendo ser divulgada na página eletrónica do Município e notificada aos proponentes

ARTIGO 8.º

CAUÇÃO

1. Sob a pena de a adjudicação caducar, o adjudicatário deverá prestar caução através de depósito em dinheiro ou garantia bancária, no prazo de 10 dias após notificação da decisão de arrematação. A caução será no **valor de 6 X o valor da renda definido**.-----
2. A caução destina-se a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário, designadamente a obrigação de celebrar o contrato respetivo e ainda o cumprimento de todas as obrigações do concessionário; sendo devolvida após o termo da concessão-----



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Programa da Hasta Pública

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BAR COM ESPLANADA NO CENTRO CULTURAL

ARTIGO 9.º

DESISTENCIA OU INCUMPRIMENTO

Em caso de desistência ou incumprimento, por parte do Adjudicatário da Concessão da Exploração, do disposto nos pontos anteriores, todos os valores eventualmente pagos por este reverterão para o Município do Entroncamento, podendo a Câmara Municipal deliberar adjudicar a concessão de Exploração do bar com esplanada no centro cultural classificado imediatamente da lista definitiva da arrematação.-----

Entroncamento, 1 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge Manuel Alves de Faria